Resolução nº 586

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 586

Autor : Vereador Sillas Soares de Almeida

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Leontino Pereira Leão

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 006/81

Data apresentação: 02 / 04 / 81 Data da Leitura: 07 / 04 / 81

Considerado objeto de Deliberação em: 07 / 04 / 81

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	11.06.81	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 11 / 06 / 81 Unanimidade ____ Votos Contra ____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 11 / 06 / 81 Unanimidade ____ Votos Contra ____

Com Emendas? não Quantas? ****

PROMULGAÇÃO EM: 12 / 06 / 81 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 03 / 07 / 81 Jornal: Da Comunicação

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 57v (cinquenta e sete verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 09

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 01

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 006/81

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. ~~ANTONIO~~ Leontino PEREIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. ~~Antonio~~ Leontino Pereira Leão, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 02 de abril de 1981

Sillas Soares de Almeida
Vereador

JUSTIFICATIVA: A pessoa a que se pretende conferir o título constante deste Projeto, é um dis auxiliares de Gabinete do Sr.Prefeito Municipal, dedicado ao trabalho, eficiente e esforçado nas tarefas que lhe são atribuidas. Reconhecendo-se ser indivíduo operoso e participantes de acontecimentos como cursos, campanhas, em prol do município, tornou-se merecedor, pois, de nossa homenagem. Rogo, assim, a acolhida e o apoio necessário de meus ilustres pares no sentido de, concedendo-se-lhe este título, exerçamos uma perrogativa das mais justas e corretas.

Prot. 191/81
SSA/JR/ISSM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 586 | FL. 01

MOD 006

FLORIANO PEREIRA LEÃO
NATURAL DO RIO DE JANEIRO
NASC. 14.10.43.

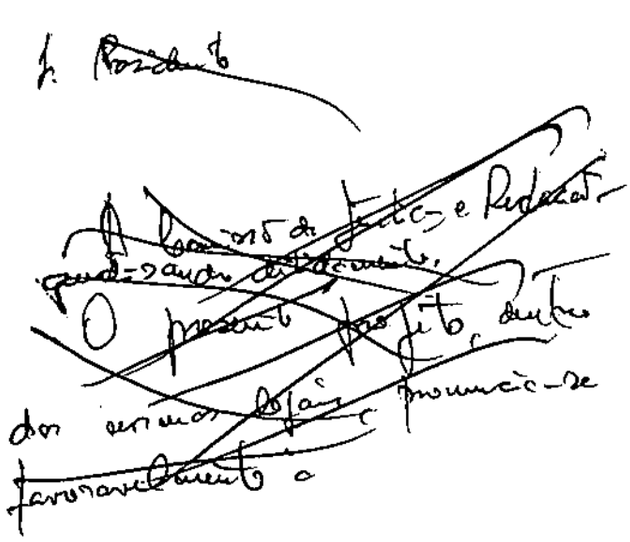
FILHO DE) FLORIANO PEREIRA LEÃO E
ILMA PEREIRA LEÃO.

ESPOSA) NADIR DE SOUZA LEÃO.
FILHOS) LEONARDO DE SOUZA LEÃO.
LILIAN CRISTINA DE SOUZA LEÃO E
LINCOLN WALLACE DE SOUZA LEÃO.

FUNCIONÁRIO DA C.M.V.R. ATUALMENTE EXERCE
A FUNÇÃO DE AUX. DE GABINETE.
DATA DE ADMISSÃO 1.8.1967.

PARTICIPEI DO 5º CONGRESSO DE VEREADORES DE V.R.
1968.
CAMPANHA ANTI TOXCO V.R. A.C.I.A.P. V.R.
CURSO DE RELAÇÕES PUBLICA A.C.I.A.P. V.R.
CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS A.C.I.A.P. V.R.

ORDEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
02
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Fl. 02
Q.S. 26



Ilmo Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, ao analisar o presente projeto, nada tem a opor, quanto à sua aprovação.

Em 5/5/81

Em tempo

A secretaria para aguardar pessoa secreta.

7/5/81

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 586 | FL. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO **N.°** 006/81

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.ANTONIO PEREIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr.Antonio Pereira Leão, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 02 de abril de 1981

Sillas Soares de Almeida
Vereador

JUSTIFICATIVA: A pessoa a que se pretende conferir o título constante deste Projeto, é um dis auxiliares de Gabinete do Sr.Prefeito Municipal, dedicado ao trabalho, eficiente e esforçado nas tarefas que lhe são atribuidas. Reconhecendo-se ser indivíduo operoso e participantes de acontecimentos como cursos, campanhas, em prol do município, tornou-se merecedor, pois, de nossa homenagem. Rogo, assim, a acolhida e o apoio necessário de meus ilustres pares no sentido de, concedendo-se-lhe este título, exerçamos uma perrogativa das mais justas e corretas.

Prot. 191/81
SSA/JR/ISSM

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA 330

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Justiça

RELATOR : Vereador Ettore

ASSUNTO : Resolução 06/81

é Inicializa Lei vare/ do autor.
Os trâmites são legais. Somos pois
pela aprovação

Sala Getúlio Vargas, 11 de 06 de 81

assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 586 | FL. 04

APROVADO

Em 11 / 06 / 19 84

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 16 de junho de 1981

Ofício nº D- 813/81
Assunto: "Convite"

Ilmo.Senhor,

O Poder Legislativo de Volta Redonda, reconhecendo o trabalho desenvolvido em favor da comunidade que representa, houve por bem conferir o Título de Cidadania a diversas personalidades, entre as quais V.Sa. está incluído; título outorgado através da Resolução nº 586.

Por ser o dia 17 de Julho a data em que se comemora a emancipação político-administrativa do município, servimo-nos do presente para convidá-lo a receber o Diploma em Sessão Solene que realizar-se-á no dia acima citado, às 17:00 horas, em nosso Plenário.

Sua presença em muito contribuirá para o brilhantismo da festa e por esta razão solicitamos confirmá-la até o próximo dia 25, a fim de que possamos tomar as providências que se fazem necessárias.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

Ilmo.Sr.
Leontino Pereira Leão
Rua São Jorge, nº 183 - Km 95
VOLTA REDONDA - RJ

alm/mlam

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.586 | FL. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO Nº_____

LIDO
Em 07 / 04 / 1981
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 07 / 04 / 1981
2.º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.
V. Redonda, 08 / 4 / 1981
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 13-4-81
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 11 / 06 / 1981
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 586 | Fl. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 586

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. LEONTINO PEREIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Leontino Pereira Leão, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981.

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

- ETTORE DALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 006/81
Autor: Vereador Sillas Soares de Almeida

rcp..

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.586 | FL. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Quadro D

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 586

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. LEONTINO PEREIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Leontino Pereira Leão, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981.

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

- ETTORE DALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 006/81
Autor: Vereador Silas Soares de Almeida

rcp..

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- " JORNAL DA COMUNICAÇÃO " -

- 03/07/81 -

RESOLUÇAO N.º 586

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. LEONTINO PEREIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Sr. Leontino Pereira Leão, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixadas posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981.

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
1.º Secretário

Projeto de Resolução n.º 006|81
AUTOR: Vereador Sillas Soares de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 586 | FL. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/81 PROT. N.º 191/81

DATA ENTRADA

02 / 04 / 81

ANEXOS:

AUTOR: SILLAS SOARES DE ALMEIDA

ASSUNTO: Concede título de cidadão voltarredondense ao Sr. Leontino Pereira Leão.

ANDAMENTO:

De acordo com a Resolução nº 574, o presente Projeto foi votado em Sessão Secreta, em 11.06.81. Aprovado, transformou-se na Resolução nº 586 de 12.06.81. A DDB- ARQUIVE-SE EM 15.06.81.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 586

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. LEONTINO PEREIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Leontino Pereira Leão, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981.

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

- ETTORE GALLONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 006/81
Autor: Vereador Silas Soares de Almeida

rcp..

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 586

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. LEONTINO PEREIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Leontino Pereira Leão, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981.

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

- ETTORE DALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 006/81
Autor: Vereador Silas Soares de Almeida

rcp..

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

00327 MAR 82 24

PROTOCOLO GERAL

NOME LEONTINO PEREIRA LEÃO - cidadão -

FILIAÇÃO FLORIANO PEREIRA LEÃO E

LUÇA PEREIRA LEÃO

NACIONALIDADE BRASILEIRA.

NATURALIDADE ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RIO)

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 14.10.1943.

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA SÃO JORGE. 183 KM 95 VIA DUTRA.

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL PREFEITURA 3. REDONDA. 4204/66

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

NAIR DE SOUZA LEÃO, (ESPOSA)

LEONARDO DE SOUZA LEÃO (FILHO)

LINCOLN WALLACE DE SOUZA LEÃO (FILHO)

LILIAN CRISTINA DE SOUZA LEÃO.

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolução 586

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 0135 Em 03 / 03 / 82
Respondida of. nº
Em / /
Ref. Processo Nº

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS
Em 30 / 03 / 82
Jana

ARQUIVADO
EM, 30 / 03 / 82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
REGISTRADO Nº 586 FLS 09